



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 3.967, DE 26 DE MAIO DE 2015

Autoriza abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 02- Gabinete do Prefeito

02 .01 14 0422 0208 1,002 – Implantação Rede Proteção Mulheres: Centro de Referência Acol Del

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações V.1033	R\$ 395.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações V.0001	R\$ 5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente V.1033	R\$ 80.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto em parte por Excesso de Arrecadação R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e o restante pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02- Gabinete do Prefeito

02.01 06 0243 0209 2,004 – Desenvolvimento Atividades PROERD

4.4.9.0.52.00.00.00-Equipamento e Material Permanente (42)	R\$ 5.000,00
--	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 26 de Maio de 2015.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito

JORNAL DAS MISSÕES - Quinta-feira, 28 de maio de 2015



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 3.967, DE 26 DE MAIO DE 2015

Autoriza abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 02- Gabinete do Prefeito

02.01.14.0422.0208.1.002 – Implantação Rede Proteção Mulheres: Centro de Referência

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações V.1033 R\$ 395.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00- Obras e Instalações V.0001 R\$ 5.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente V.1033 R\$ 80.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto em parte por Excesso de Arrecadação R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e o restante pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02- Gabinete do Prefeito

02.01.06.0243.0209.2.004 – Desenvolvimento Atividades PROERD

4.4.9.0.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente (42) R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 26 de Maio de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRÉS
Prefeito